



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Prof. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
E mail:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.

CONTRATO Nº 002/2019– CPL

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER
LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, E A
EMPRESA DC DE ARAÚJO JÚNIOR - ME.**

O PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, Centro, Serrinha dos Pintos-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.694.640/0001-01, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Francisco das Chagas Oliveira, RG 347.209 SSP DF, CPF: 101.828.021-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raul Galdino, Nº 16, Centro, Serrinha dos Pintos-RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DC DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.043/0001-10 com sede na Rua José Vicente de Moura, Nº 253, Sala 01, Emaús, Pamamirim-RN, CEP: 59.149-200, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Davi Costa de Araújo Júnior, empresário, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 523.970.924-68, e da Cédula de Identidade Nº. 854.775 – SSP-RN, doravante denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente CONTRATO decorrente da Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2019, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de Empresa para Serviços de Locação e Manutenção de Software de folha de Pagamento e serviço de desenvolvimento e manutenção do Site Institucional com Portal de Transparência para esta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 10 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) global.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas para pagamento do objeto do presente correrão por conta de recursos próprios do Poder Legislativo e será efetuado de acordo com a disponibilidade de recursos, até o final de cada mês conforme a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01-LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 001-AÇÃO LEGISLATIVA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço ajustado no presente contrato não poderá ser reajustado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
E mail:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

O CONTRATADO se obriga a realizar o Objeto nas condições especificadas no presente Processo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

§ 1º– Pelo não atendimento ou qualquer outro ato que possa causar prejuízo ao Contratante, fica sujeito à Contratada às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I a III e IV do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10%(Dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral, e estrito à Administração, nos casos enumerados nos Incisos IV, V, e XII e XVII do art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

9.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

9.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei federal Nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Martins-RN para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serrinha dos Pintos - RN, 10 de Janeiro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
E mail:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.

Francisco das Chagas Oliveira
Presidente
CPF: 101.828.021-91

Davi Costa de Araújo Júnior
DC DE ARAÚJO JÚNIOR - ME
Contratado
CNPJ: 08.175.043/0001-10

Testemunhas:

1-
CPF:

2-
CPF:

Código Identificador: 4C4F5858

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE PORTARIA 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no exercício de suas funções e usos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica:

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear para o cargo de Chefe de Gabinete desta augusta Casa Legislativa, a Sr(a). ANGÉLICA KELLI DE SOUZA VIANA, CPF: 082.708.044 - 10.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDÍCÉLIO VITERBO LOBO

Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 4DD75296

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE PORTARIA 005/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no exercício de suas funções e usos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica:

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio as Atividades desta augusta Casa Legislativa, a Sra. EDUARDA SABRINA DA SILVA ALMEIDA, CPF 016.777.784 - 07.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDÍCÉLIO VITERBO LOBO

Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 432129D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ

PRESIDENCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, 11 DE JANEIRO DE 2019.

JEAN PÓGGIO NERINO

PRESIDENTE

CPF 230.186.154-68

Publicado por:
JEAN PÓGGIO NERINO
Código Identificador: 67DD3BD6

PRESIDENCIA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibú-RN, através da Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de São José de Mipibú-RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços especializados na divulgação das Normativas e ações executadas pelo poder legislativo, como: nomeações,

resoluções, portarias, exonerações, admissões, dentre outros, através de adesão de filiação a federação específica do estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício 2019

FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

VALOR.....: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.....: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jean Poggio Nerino, na qualidade de ordenador de despesas.

São José de Mipibú-RN, 11 de janeiro de 2019.

RAISSA PINHEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por:
JEAN PÓGGIO NERINO
Código Identificador: 52495360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATADA(O).....: VALFREDO PINHEIRO VIEIRA JUNIOR - CPF: 474.258.814-20

OBJETO.....: prestação de serviço mensal, com a manutenção do sistema contábil para Câmara Municipal de Serrinha/RN

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VALOR TOTAL.....: 500,00 (Quinhentos reais) mensais.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019

UNIDADE ORÇAMENT.: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manut. da Atividades da Câmara Municipal

DESPESA.....: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF

DESPESA.....: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DO EMPENHO: 04 de janeiro de 2019

Túlio Paulo de Aquino da Silva - Presidente

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 6BA92BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATADA(O).....: JALMIR AMADOR DA SILVA - CPF: 762.256.154-15

OBJETO.....: Prestação de serviço com assessoria técnica administrativa na elaboração, alteração de dados, impressão da folha de pagamento e processamento de dados inerentes aos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL.....: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019

UNIDADE ORÇAMENT.: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manut. da Atividades da Câmara Municipal

DESPESA.....: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

DESPESA.....: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos

VIGÊNCIA.....: 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DO EMPENHO: 07 de janeiro de 2019.

Túlio Paulo de Aquino da Silva - Presidente

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 606180B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN

CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação de Sistema de Contabilidade Pública Integrado e SCPI - WEB - Portal da Transparência para esta Câmara Municipal.

VALOR MENSAL.....: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL.....: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

PRAZO.....: 10/01/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 42E2EFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN

CONTRATADO: DC DE ARAÚJO JÚNIOR - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Locação e Manutenção de Software de folha de Pagamento e serviço de desenvolvimento e manutenção do Site Institucional com Portal de Transparência para esta Câmara Municipal.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL.....: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO.....: 10/01/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 41E0A6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

GABINETE DA PRESIDENCIA DECLARAÇÃO DE DISPENSA 001/2019

A comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o "VALOR REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019."

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº8.666/93, vem comunicar